



**DISPENSA Nº DI010/2025SEMIETS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025SEMIETS
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Adolfo Araújo Borges, nº 27, Bairro Japão. CEP: 45416-000, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e hora Início Rec. das Proposta:	06/05/2025 às 14h
Data e hora Final:	09/05/2025 às 14h
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacaoptn2025@hotmail.com

1. DO OBJETO

Constitui o objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e adequação da estrutura física da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos

1.1. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL;
- 1.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ ATIVIDADE	2040	Manutenção dos serviços técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de infraestrutura, transporte e serviços urbanos
ELEMENTO DE DESPESA	33903900	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	15000000	Recursos não Vinculados de impostos
	15010000	Outros Recursos não Vinculados
	17040000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

3. DO VALOR ESTIMADO:



- 3.1. O valor global estimado para contratação será R\$ 124.874,65 (cento e vinte e quatro reais oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Conforme termo de referência e pesquisa de preço em anexo.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- 4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoptn2025@hotmail.com até as 14h, ou mediante protocolo no setor de licitação até 14h do dia 09/05/2025, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
- 4.1.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
- 4.1.1.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.1.1.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 4.1.1.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 4.1.1.4. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber;
- 4.1.1.5. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (Não emprega menor).
- 4.1.2. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados via e-mail ou mediante protocolo, após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, sagrando-se vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Habilitação:

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial da Licitante, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro de comércio do local de sua sede e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo da Licitante e todas as suas alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II;
- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$
 - $\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});$ e
 - $\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 69, §6º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante junto ao CREA, através de Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro da validade, emitida na jurisdição da sede da Licitante e no local da prestação de serviço, na forma da Lei Federal nº 5.194/66, com habilitação em engenharia. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado da Bahia;
- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is), em características e quantidades, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado(s) no CREA, em nome da Licitante ou do Profissional, que comprove(m) estar exercendo ou ter exercido os serviços relacionados no Projeto Básico – Termo de Referência.
- Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente engenheiro(s) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução de serviços com características semelhantes;
- A comprovação de vínculo contratual do(s) profissional (ais) se dará mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, ficha de Registro de Empregados do Ministério do Trabalho ou contrato de prestação de serviços, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- No caso de o profissional ser dirigente da Licitante, a comprovação de seu vínculo deverá ser feita através da apresentação de cópia da ata ou estatuto/contrato social, conforme o caso, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprove a investidura de tal dirigente.
- A demonstração de vinculação do profissional técnico deverá ser através de uma das opções abaixo:
 - CTPS;
 - Contrato de prestação de Serviços;
 - Pré-Contrato onde o profissional demonstra sua intenção de acompanhar os serviços ora licitados;
 - Caso o Profissional integrante no seu quadro técnico seja sócio ou sócio administrador da empresa a vinculação dar-se-á por uma das opções:
 - Contrato social em vigor;
- Certificado Simplificado da Junta Comercial da sede do licitante que comprove o vínculo profissional com a empresa.

DECLARAÇÕES

- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber;
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (Não emprega menor).

5. DO PAGAMENTO

- 5.3. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 5.4. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.3. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.4. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.5. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.6. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Presidente Tancredo Neves/BA, 06 de maio de 2025.

Valdemir de Jesus Mota

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA Nº DI010/2025SEMIETS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025SEMIETS
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para reforma e adequação da estrutura física da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, em quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Presidente Tancredo Neves/BA** necessita promover intervenções urgentes em sua estrutura física, visando:

- **Garantir condições adequadas de trabalho** para os servidores públicos;
- **Melhorar a qualidade do atendimento** prestado à população;
- **Regularizar as instalações** conforme normas técnicas e de segurança;
- **Solucionar problemas estruturais** que comprometem o funcionamento do órgão.

Situação atual:

O imóvel apresenta:

- **Deficiências nas instalações elétricas e hidrossanitárias**, com riscos operacionais;
- **Comprometimento de áreas de atendimento ao público**, reduzindo a eficiência dos serviços;
- **Espaços físicos inadequados**, que não atendem às demandas institucionais atuais.

Impactos da não intervenção:

- Prejuízos à segurança de servidores e usuários;
- Dificuldades no cumprimento das atribuições institucionais;
- Degradação progressiva do patrimônio público.

Fundamento legal: Art. 75, I da Lei 14.133/2021, c/c Decreto Municipal 12.343/2024, considerando o valor estimado e a urgência na adequação das instalações.

A intervenção na estrutura física da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Presidente Tancredo Neves/BA apresenta-se como medida essencial para:



Melhoria das Condições de Trabalho

- Proporcionar ambiente seguro e ergonomicamente adequado aos servidores
- Otimizar a organização dos espaços físicos
- Garantir conformidade com normas de segurança e acessibilidade

Qualificação do Atendimento Público

- Possibilitar fluxos de trabalho mais eficientes
- Oferecer espaços adequados para recepção da população
- Melhorar a prestação de serviços essenciais à comunidade

Impacto Institucional e Social

- Otimização do uso de recursos públicos com foco em resultados concretos
- Elevação da qualidade dos serviços municipais prestados
- Reflexo positivo no desenvolvimento local e bem-estar comunitário

Fundamentação Estratégica:

- A contratação de empresa especializada para execução das obras configura-se como ação prioritária que:
- Atende às exigências de modernização da administração pública
- Respeita os princípios constitucionais da eficiência e economicidade
- Corresponde às demandas da população por serviços públicos de qualidade

Diante do exposto, verifica-se plena justificativa técnica, administrativa e legal para a abertura do presente processo de contratação, que se mostra indispensável para: Preservação do patrimônio público, Valorização do servidor municipal, Excelência no atendimento ao cidadão

3. OBJETIVO

O presente processo administrativo tem como objetivo viabilizar a contratação de empresa especializada para a execução da reforma da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos**, no Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia. A reforma busca garantir a melhoria da infraestrutura física da unidade, corrigindo deficiências estruturais e promovendo adequações necessárias nas instalações elétricas, hidro sanitárias, cobertura, revestimentos e pintura.

Com essa iniciativa, pretende-se assegurar um ambiente mais seguro, confortável e funcional, proporcionando condições adequadas para a prestação de serviços com qualidade e eficiência.

Dessa forma, a reforma visa otimizar o atendimento à população, contribuir para a valorização dos profissionais e promover uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, impactando positivamente a qualidade de vida da comunidade local.



4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido no plano de execução e demanda. A liberação do pagamento estará condicionada à apresentação da Nota Fiscal correspondente e ao atesto do setor competente, que verificará o cumprimento das etapas acordadas e a conformidade com os termos deste contrato, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- O prazo de execução do contrato será de 240 dias, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Supervisionar a execução da entrega do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- Rejeitar, no todo ou em parte, do serviço em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, pelo serviço.
- Efetuar o pagamento devido pelo perfeito serviço prestado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- Rejeitar o objeto em desconformidade com o presente instrumento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral no fornecimento em conformidade com o objeto.



- b. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- f. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g. Realizar a prestação do serviço em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento e manter estoque suficiente para suprir a demanda.
- h. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j. Caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho para cumprir com os prazos e condições de entrega do objeto a ser contratado.
- k. A empresa contratada deverá atender as obrigações contratuais demandadas por este município, cumprindo com as obrigações, trabalhistas previdenciárias, sociais e fiscais.

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. DAS SANÇÕES

- a. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- i. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.

Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a. Todas as comunicações (ordem de execução do fornecimento, inadimplência, atraso, aplicação de penalidades, etc.) serão efetuadas pelo e-mail e/ou apresentados na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por estes meios.

Presidente Tancredo Neves-Ba., 06 de maio de 2025.

Valdemir de Jesus Mota

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

**ANEXO II - PROJETO
DISPENSA Nº DI010/2025SEMIETS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025SEMIETS**

 Prefeitura Municipal de Nova Friburgo Estado do Rio de Janeiro PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO										
Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços públicos urbanos Reforma da Secretaria de obras (Setor Operacional)										
Bancos: SINAPI(02/2025), ORSE (01/2025), SBC (03/2025)										
BDI Geral: 28,82%										
BDI Equipamentos: 11,40%										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total com BDI	Total sem BDI	Peso (%)
SECRETARIA DE OBRAS - OPERACIONAL										
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022, PS	m²	1	441,66	568,95	568,95	441,66	100,00%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA										
2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	116,94	150,64	4.513,26	3.508,20	58,96%
2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70	34,89	44,95	3.146,17	2.442,30	41,04%
REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO										
3.1	4297	ORSE	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	m²	72,35	90,81	116,98	8.463,61	6.570,10	62,65%
3.2	100228	SINAPI	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	72,35	13,42	17,29	1.250,76	970,94	9,26%
3.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	46,11	12,11	15,60	719,34	558,40	5,32%
3.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2,63	59,83	77,07	202,70	157,35	1,50%
3.5	97623	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	24,75	24,19	31,16	771,25	596,70	5,71%
3.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2	13,39	17,25	34,50	26,78	0,26%
3.7	2095	ORSE	Remoção de vaso sanitário	un	2	13,25	17,07	34,14	26,50	0,25%
3.8	023212	SBC	REMOÇÃO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	UN	3	60,60	78,06	234,19	181,80	1,73%
3.9	1660	ORSE	Remoção e reassentamento de esquadria de ferro	m²	7,2	56,04	72,19	519,77	403,49	3,85%
3.10	11	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou lajotão	m²	52,32	14,41	18,58	971,21	753,93	7,19%
3.11	100983	SINAPI	CARGA, MANIOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 110 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	6,58	9,19	11,84	77,90	60,47	0,58%
3.12	93569	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	65,8	2,72	3,50	230,56	178,98	1,71%
ESTRUTURAL/ALVENARIA										
4	92358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	2,16	88,80	114,39	247,09	191,81	1,82%
4.2	92369	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, 5x25 MM. AF_09/2020	m²	22	143,95	192,65	4.238,31	3.290,10	31,19%
4.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0	KG	29	14,57	18,77	544,30	422,53	4,07%
4.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0	KG	12,74	16,41	20,21	569,57	448,89	4,38%
4.5	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 12,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	m³	153	945,45	702,65	1.075,05	834,54	7,91%
4.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ACABAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	310,9	403,45	517,28	479,18	4,54%	
4.7	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E	m²	29,29	124,20	153,99	4.694,64	3.636,58	34,45%
4.8	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	m³	154	80,29	103,43	153,28	123,65	1,17%
COBERTURA										
5	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAÇA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	82,38	87,91	113,25	3.325,78	2.733,39	41,19%
5.2	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m²	82,35	14,68	18,91	1.557,30	1.208,90	6,88%
5.3	94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAÇA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	82,35	45,21	58,24	4.796,02	3.723,04	21,18%
5.4	9616	SINAPI	FORRO EM FÉRMAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIBRA. AF_09/2023, PS	m²	60,8	72,96	93,99	5.794,41	4.435,97	25,24%
5.5	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_09/2023	M	72,89	13,30	17,13	1.248,83	969,44	5,52%
REVESTIMENTO										
6	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	46,11	48,85	62,93	2.901,64	2.252,47	25,33%
6.1	97882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 EM ALTAÇÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 100L. AF_10/2022	m²	46,11	6,79	8,75	403,32	313,09	3,53%
6.3	97879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.	m²	46,11	4,89	6,30	305,89	237,46	2,68%
6.3	97879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.	m²	46,11	4,89	6,30	305,89	237,46	2,68%
6.4	95862	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 100L. AF_10/2022	m³	46,11	53,32	68,69	3.167,15	2.458,59	27,77%
6.5	97530	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 15CM. AF_09/2023	m²	46,11	44,34	57,12	2.773,69	2.153,15	24,27%
6.6	104613	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,9, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	24,75	58,86	75,82	1.876,63	1.456,79	16,42%
PAVIMENTAÇÃO										
7	104599	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023, PE	m²	64,32	76,53	98,59	6.341,05	4.922,41	76,30%
7.2	104619	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	72,89	12,67	16,32	1.189,67	923,52	14,31%
7.3	96889	SINAPI	SOLERA EM GRANITO, LARGURA 1 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,8	91,74	118,18	779,98	605,48	9,33%
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS										
8.1	96304	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	UN	2	152,34	196,24	392,49	304,68	17,67%
8.2	96306	SINAPI	TOPIEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	UN	2	79,75	102,73	205,47	159,50	9,25%
8.3	96332	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 1/4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	UN	2	548,69	706,82	1.413,64	1.097,38	63,65%
8.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	UN	2	36,51	47,03	94,06	73,02	4,24%
8.5	93707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_09/2022	UN	2	44,75	57,65	115,29	89,50	5,19%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
9	3278	ORSE	Ponto de interrupção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível santonizado Ø 3/4"	pt	7	199,65	257,19	1.800,32	1.397,55	38,70%
9.2	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+nt, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível santonizado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc acrílico	pt	7	222,25	286,30	2.004,12	1.555,75	43,08%
9.3	4378	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	pt	7	64,99	83,72	586,04	454,93	12,60%
9.4	103792	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12W V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7	28,98	37,33	261,32	202,86	5,62%
ESQUADRIAS										
10	91224	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERME, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X20CM, ESPESURA DE 1,5CM, TÊXIS INCLUSOS, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2019	UN	2	890,23	1.030,86	2.061,71	1.600,46	22,93%
10.2	12380	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 2,00 x 2,00m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e tranca-sifonado	m²	7,2	747,32	962,70	6.931,42	5.380,70	77,07%
PINTURA										
11	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANDOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	18,11	17,15	22,09	2.565,18	1.991,29	11,12%
11.2	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	399,43	16,52	21,28	8.500,30	6.598,58	36,83%
11.3	95624	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	273,24	23,84	30,32	8.285,79	6.432,07	35,90%
11.4	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	179,64	9,85	12,69	2.279,41	1.769,45	9,88%
11.5	102230	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTADA SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_09/2021	m²	25,52	25,93	33,40	852,45	661,73	3,63%
11.6	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO FERRO), 3 DEMÃOS EM OBRA (32 DEMÃOS). AF_09/2020	m²	14,4	32,03	41,26	594,16	461,23	2,57%
SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
12	170592	SBC	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE PEDRA BRITADA 1 E 3	m³	19,33	322,69	415,69	8.035,27	6.237,60	97,78%
12.2	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	58,35	2,43	3,13	182,65	141,79	2,22%



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

PLANILHA RESUMO

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços públicos urbanos
Reforma da Secretaria de obras (Setor Operacional)

BDI Geral:
28,82%

Encargo Social Mensalista: 53,05%
Data: 24/03/2025

Bancos:

SINAPI (02/2025), ORSE (01/2025), SBC (03/2025)

BDI Equipamentos:
11,40%

Encargo Social Horista: 32,66%
Revisão: 01

ITEM	DESCRIÇÃO		PREÇO	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	568,95	0,46%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$	7.665,43	6,14%
3	REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO	R\$	13.509,93	10,82%
4	ESTRUTURA/ALVENARIA	R\$	13.587,87	10,88%
5	COBERTURA	R\$	22.642,35	18,13%
6	REVESTIMENTO	R\$	11.428,32	9,15%
7	PAVIMENTAÇÃO	R\$	8.310,71	6,66%
8	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$	2.220,96	1,78%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	R\$	4.651,81	3,73%
10	ESQUADRIAS	R\$	8.993,14	7,20%
11	PINTURA	R\$	23.077,28	18,48%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	8.217,93	6,58%
TOTAL		R\$	124.874,65	100,00%

Notas:

Estão excluídos do escopo: movimentação de terra, mobiliário e equipamentos, bate-macac, chapas metálicas das portas, instalações de automação, CFTV, energia fotovoltaica, controle de acesso, CATV, sonorização, luminárias externas, compressor odontológico e bomba de vacuo odontológico portatéis e equipamentos de ar condicionado.

Hárisson Santos da Silva
Engenheiro Civil - CREA BA 3000153567





Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.

MEMORIAL DE CÁLCULO

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços públicos urbanos
Reforma da Secretaria de obras (Setor Operacional)

BDI Geral:
28,82%

Encargo Social Mensalista:
53,05%

Data:
24/03/2025

Bancos:

SINAPI (02/2025), ORSE (01/2025), SBC (03/2025)

BDI Equipamentos:
11,40%

Encargo Social Horista:
92,66%

Revisão:
01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CÁLCULO QUANTITATIVO	TOTAL
1.1	PLACA DE OBRA	M²	1x1	1,00
2.1	ENGENHEIRO CIVIL	H	1º MÊS 15H 2º MÊS 15H	30,00
2.2	ENCARREGADO GERAL	H	1º MÊS 35H 2º MÊS 35H	70,00
3.1	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE MADEIRAMENTO	M²	19,96+29,46+22,93	72,35
3.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS	M²	19,96+29,46+22,93	72,35
3.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE FORMA MANUAL	M²	6,64+3,66+6,57+5,7+12,26+12,28	46,11
3.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO SEM REAPROVEITAMENTO	M²	14,63+2,09	2,63
3.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M²	24,75	24,75
3.6	REMOÇÃO DE LOUÇAS DE FORMA MANUAL	UND	2,00	2,00
3.7	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UND	2,00	2,00
3.8	REMOÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA	UND	3,00	3,00
3.9	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO	M²	41,8	7,20
3.10	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M²	3,52+20,62+12,52+5,64+10,02	52,32
3.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M3	M³	0,27+1,12+0,25+2,31+2,63	6,58
	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO	M³xKM	6,58*10	65,80
4.1	ESCAVAÇÃO DE VALA	M³	0,6*0,6*1,6	2,16
4.2	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES	M²	0,2*2,4*25*6*(0,2*2*14,75*2)	22,00
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-80 5MM	KG	14,43+14,57	29,00
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-50 8MM	KG	21,62+48,39+53,19	123,20
4.5	CONCRETO FCK - 25MPa, TRAÇO 1:2:3,27	M³	0,54+0,46+0,53	1,53
4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M²	0,54+0,46+0,53	1,53
4.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM	M²	14,64*2	29,28
4.8	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO	M³	(0,6*0,6*0,75*6)*0,2*0,09*0,75*6	1,54
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS	M²	16,96+34,46+30,93	82,35
5.2	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA	M²	16,96+34,46+30,93	82,35
5.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAÇA-CAVAL	M²	16,96+34,46+30,93	82,35
5.4	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO	M²	23,62+14,52+8,64+14,02	60,80
5.5	ACABAMENTOS PARA FORRO	M	16,51+12,22+16,1+13,41+14,65	72,89
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M²	7,64+3,66+6,57+5,7+12,26+10,28	46,11
6.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA	M²	7,64+3,66+6,57+5,7+12,26+10,28	46,11
6.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS	M²	12,14*2*2	48,56
6.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M²	7,64+3,66+6,57+5,7+12,26+10,28	46,11
6.5	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL	M²	12,14*2*2	48,56
6.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS	M²	24,75	24,75
7.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO	M²	3,52+23,62+14,52+8,64+14,02	64,32
7.2	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM	M	16,51+12,22+16,1+13,41+14,65	72,89
7.3	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM	M	1,3+4,25+1,05	6,60
8.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO	UND	2,00	2,00
8.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4"	UND	2,00	2,00
8.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	UND	2,00	2,00
8.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UND	2,00	2,00
8.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM	UND	2,00	2,00
9.1	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido	PT	7,00	7,00
9.2	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A	PT	7,00	7,00
9.3	Ponto de luz em teto ou parede	PT	7,00	7,00
9.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR	UND	7,00	7,00
10.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA	UND	2,00	2,00
10.2	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2"	M²	41,8	7,20
11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA	M²	8,64+3,66+7,57+5,7+13,26+17,28+60	116,11
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS	M²	399,43	399,43
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS	M²	273,24	273,24
11.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES	M²	179,64	179,64
11.5	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA	M²	3,3+16,84+3,46+1,92	25,52
11.6	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M²	7,2*2	14,40
12.1	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE PEDRA BRITADA 1 E 3	M³	386,65*0,05	19,33
12.2	Limpeza geral	M²	55,43+2,92	58,35

Hárisson Santos da Silva
Engenheiro Civil - CREA BA 3000153567



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços públicos urbanos
Reforma da Secretaria de obras (Setor Operacional)

BDI Geral:
28,82%

Encargo Social Mensalista:
53,05%

Data:
24/03/2025

Bancos:

SINAPI (03/2025), ORSE (07/2025), SBC (03/2025)

BDI Equipamentos:
11,40%

Encargo Social Horista:
92,66%

Revisão:
01

ITEM	ETAPAS	Valor da Etapa c/ BDI (R\$) E (%) DE OBRA	1ª PARCELA (30 DIAS) VALORES (%) E (\$) PARCIAIS	2ª PARCELA (60 DIAS) VALORES (%) E (\$) PARCIAIS	TOTAL DO ITEM (R\$)	% FINAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,46% 568,95	100,00% 568,95	0,00% 0,00	568,95	100,00%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	6,14% 7.665,43	50% 3.832,72	50% 3.832,72	7.665,43	100,00%
3	REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO	10,82% 13.509,93	100% 13.509,93	0,00% 0,00	13.509,93	100,00%
4	ESTRUTURA/ALVENARIA	10,88% 13.587,87	50% 6.793,93	50% 6.793,93	13.587,87	100,00%
5	COBERTURA	18,13% 22.642,35	50% 11.321,18	50% 11.321,18	22.642,35	100,00%
6	REVESTIMENTO	9,15% 11.428,32	0% 0,00	100% 11.428,32	11.428,32	100,00%
7	PAVIMENTAÇÃO	6,66% 8.310,71	0% 0,00	100% 8.310,71	8.310,71	100,00%
8	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	1,78% 2.220,96	0% 0,00	100% 2.220,96	2.220,96	100,00%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	3,73% 4.651,81	0% 0,00	100% 4.651,81	4.651,81	100,00%
10	ESQUADRIAS	7,20% 8.993,14	0% 0,00	100% 8.993,14	8.993,14	100,00%
11	PINTURA	18,48% 23.077,28	0% 0,00	100% 23.077,28	23.077,28	100,00%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6,58% 8.217,93	0% 0,00	100% 8.217,93	8.217,93	100,00%
TOTAL GERAL		124.874,65 100,00%	36.026,70 29%	88.847,96 71%	124.874,65 100%	100%

NOTAS:

1. O cronograma entra em vigor a partir da assinatura da ordem de serviço, alterações no cronograma devem ser submetidas a autorização do engenheiro civil fiscal, responsável pelo acompanhamento

Hárrisson Santos da Silva
Engenheiro Civil - CREA BA 3000153567



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços públicos urbanos
Reforma da Secretaria de obras (Setor Operacional)

BDI Geral:
28,82%

Encargo Social Mensalista:
53,05%

Data:
24/03/2025

Bancos:

SINAPI (02/2025), ORSE (01/2025), SBC (03/2025)

BDI Equipamentos:
11,40%

Encargo Social Horista:
92,66%

Revisão:
01

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuva	2,14%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,92%	8,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	48,88%	18,66%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,36%	1,77%
C4	Depósito Recisão sem justa causa	2,97%	2,24%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
C	Total	11,41%	8,59%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,10%	3,65%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
D	Total	10,57%	4,00%
TOTAL (A+B+C+D)		92,66%	53,05%

FONTE:

1. SINAPI - Encargos Sociais a partir de janeiro de 2025.

NOTAS:

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços.

Hárrisson Santos da Silva
Engenheiro Civil - CREA BA 3000153567



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços públicos urbanos
Reforma da Secretaria de obras (Setor Operacional)

BDI Geral:
28,82%

Encargo Social Mensalista:
53,05%

Data:
24/03/2025

Bancos:

SINAPI (02/2025), ORSE (01/2025), SBC (03/2025)

BDI Equipamentos:
11,40%

Encargo Social Horista:
92,66%

Revisão:
01

Fórmula (Bonificações e Despesas Indiretas):

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{1} - 1 \right] \times 100$$

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	GERAL VALORES PROPOSTOS (%)	EQUIPAMENTOS VALORES PROPOSTOS (%)
1	Administração Central	AC	3,00%	1,50%
2	Riscos	R	0,97%	0,85%
3	Seguros e Garantias	SG	0,80%	0,48%
4	Despesas Financeiras	DF	0,59%	0,85%
5	Lucro	L	6,16%	3,50%
6	Impostos	I	13,15%	3,65%
6.1	PIS		0,65%	0,65%
6.2	COFINS		3,00%	3,00%
6.3	ISSQN		5,00%	0,00%
6.4	CPRB		4,50%	0,00%
BDI			28,82%	11,40%

FONTE:

1. Tribunal de Contas da União - TC 036.076/2011-2 - Acórdão Nº 2622/2013
2. ISS conforme a Lei Complementar 116/2003 e a Lei 11.438/1997 da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

NOTAS:

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;

Hárisson Santos da Silva
Engenheiro Civil - CREA BA 3000153567



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos

Memorial Descritivo – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos

Especificações de materiais e serviços

Informações gerais

Objeto: Reforma e adequação da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Transporte e Serviços Públicos Urbanos

Município: Presidente Tancredo Neves – Bahia

Área construída: 64,32 m²

Área do terreno: 450,72 m²

Coeficiente de aproveitamento: 0,14

Taxa de ocupação: 14%

Apresentação

A obra está situada na Avenida Brasil, na cidade de Presidente Tancredo Neves - Bahia e é parte integrante dos espaços livres e públicos do município, sua reforma e adequação contará com a melhoria na acessibilidade, funcionalidade e modernização do funcionamento público local. Beneficiando os funcionários públicos quanto os cidadãos, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente e o bem-estar da comunidade.

Este memorial descritivo é parte integrante do conjunto de projetos executivos relativos à reforma supracitada. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar

tais informações perante os projetos executivos elaborados, a saber:



- Planilha orçamentária;
- Projeto arquitetônico;

- Projeto estrutural.

1. Serviços preliminares

1.1 Fornecimento e instalação de placa de obra

Placa de obra em chapa de aço galvanizado, confeccionada e instalada conforme instruções e padrões fornecidos no manual visual de placas e adesivos de obras, nas dimensões de 1,00 x 1,00m.

3. Remoção e demolição

Os produtos de demolição não poderão ser encaminhados para a rede de drenagem urbana através de lavagem. O pó resultante do acúmulo do entulho deverá ser eliminado através de varrição, evitando a poeira nestes locais. A área de pavimentação a ser demolida, deverá ser demarcada e isolada, para evitar danos aos pedestres e operários. Compreende este serviço na demolição das edificações de alvenaria e concreto existentes, calçadas, meios-fios. A execução desse serviço será feita de forma manual e por um profissional habilitado, obedecendo aos critérios de segurança pertinentes. O material resultante da demolição deverá ser transportado para bota-fora.

4. Sistema estrutural / Alvenaria

4.1 Escavação manual de valas

Consiste na escavação manual de buracos com as formas e dimensões das fundações para acomodação das sapatas.

4.2 Fabricação de fôrmas

Consiste na execução de formas com tábuas de madeira, nas dimensões especificadas em projeto para acomodação do concreto estrutural moldando assim as peças prevista no projeto de estrutura de concreto armado. A contratada executará as formas observando as prescrições e recomendações da NBR- 7190 e NBR – 6118 - Item 9. As formas serão confeccionadas em madeira de agreste, nas posições e dimensões adequadas as peças de concreto a serem moldadas,



devendo ser rígidas e suficientemente resistente para suportar , sem deformações todos os esforços e tensões que apareçam durante e após o lançamento do concreto. Para tal deverão ser devidamente escoradas travadas e fechadas de modo a não permitir deslocamentos em qualquer direção, e ainda, não permitir outros defeitos quaisquer nas peças da estrutura de concreto.

4.2 Fabricação de fôrmas

A contratada ficará responsável pela retirada das formas e o fará seguindo as recomendações da NBR – 6118.

4.3 Armação de pilar ou viga com aço CA-60 de 5mm

Confecção das armaduras e colocação nas formas. A contratada será responsável pela execução da armadura que será de Aço-CA-60-A, com bitolas(diâmetros) entre 5.0mm conforme projeto estrutural, e seu posicionamento deve ser garantido por dispositivos especiais de sustentação e amarração,(cocadas em argamassa de cimento e areia 1:3) e arremates de amarração. Para a amarração das armaduras deve ser usado arame recozido nº18.

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores.

4.4 Armação de pilar ou viga com aço CA-50 de 8mm

A contratada será responsável pela execução da armadura que será de Aço-CA-50-A, com bitolas(diâmetros) entre 6.3mm e 12.5mm conforme projeto estrutural, e seu posicionamento deve ser garantido por dispositivos especiais de sustentação e amarração,(cocadas em argamassa de cimento e areia 1:3) e arremates de amarração. Para a amarração das armaduras deve ser usado arame recozido nº18.

4.5 Concreto FCK 25MPa

Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ 13.071.253/0001-96

miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe

melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto. Será de inteira responsabilidade da contratada a execução de toda a estrutura de concreto armado das fundações, arranques, vigas baldrames, pilares e vigas de travamento das estruturas das alvenarias de contenção e escadas as quais obedecerão rigorosamente ao projeto executivo da estrutura e as instruções da NBR-6122/96 e (NBR – 6118 – projetos e execução de obras de concreto armado). A escolha do concreto armado (para as fundações e estrutura) deve-se ao fato de que o mesmo é um material que preenche perfeitamente os requisitos para a utilização em fundação direta (sapatas, pilares e vigas baldrames).

4.6 Lançamento manual de concreto com balde

Consiste na colocação do concreto preparado nas formas de madeira. Com a utilização de Baldes a contratada executará o transporte do concreto do local produzido até as formas previamente executadas realizando o preenchimento das mesmas. O lançamento do concreto deverá obedecer a um plano de concretagem, elaborado pela contratada e aprovada pela fiscalização. Não deverá ultrapassar de 30 minutos o intervalo máximo entre a adição da água e o lançamento do concreto. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente a armadura e atinja todos os pontos preenchendo completamente todas as formas. A medida que for sendo derramado o concreto nas formas, deverá ser utilizado o vibrador de imersão para proporcionar o adensamento do concreto evitando bexigas e vazios nas peças estruturais.

4.7 Alvenaria de vedação com bloco cerâmico

Consiste na execução de Alvenarias de blocos cerâmicos do muro de fechamento da área externa da secretaria. As Paredes da edificação serão em blocos cerâmicos de 1º qualidade, bom cozimento e coloração uniforme tipo 06 furos com dimensões uniformes de aproximadamente (9x14x24) cm (espessura x altura x comprimento), e porosidade específica inferior a 20%, de acordo com a NBR – 15270-1 – Componentes Cerâmicos parte 1 – Blocos Cerâmicos para alvenaria de vedação;



terminologia e requisitos, sendo construídas nas espessuras e dimensões indicadas no projeto arquitetônico.

4.7 Alvenaria de vedação com bloco cerâmico

Consiste na execução de Alvenarias de blocos cerâmicos do muro de fechamento da área externa da secretaria. As Paredes da edificação Serão em blocos cerâmicos de 1º qualidade, bom cozimento e coloração uniforme tipo 06 furos com dimensões uniformes de aproximadamente (9x14x24) cm (espessura x altura x comprimento), e porosidade específica inferior a 20%, de acordo com a NBR – 15270-1 – Componentes Cerâmicos parte 1 – Blocos Cerâmicos para alvenaria de vedação; terminologia e requisitos, sendo construídas nas espessuras e dimensões indicadas no projeto arquitetônico.

4.8 Aterro manual de valas

Após a Conclusão das sapatas, pilaretes e vigamento baldrâmico, a contratada deverá executar um aterro: Nas valas das sapatas e na caixa da obra inclusive na caixa da nova rampa de acesso à secretaria, compactado manualmente com material de 1º categoria para compactação,. A compactação será feita em camadas de 20cm, socadas vigorosamente com maço de 50kg, sendo que, só se colocará uma camada de aterro depois que a anterior já estiver devidamente compactada.

5. Cobertura

Todos os serviços relativos a execução do telhado da parte ampliada e da parte demolida do telhado existente serão de inteira responsabilidade da contratada.

A contratada executará a estrutura que será em madeira de lei de boa qualidade, maçaranduba, ou similar, com baixo grau de umidade, bom aspecto, (sem brocas, forros, garruchas, trincas, fendas ou outras imperfeições) serrada em perfeito alinhamento e esquadro nas seguintes dimensões:

- Peças – Terças – (8x15) cm
- Caibros – (4x6) cm
- Ripas – (1,5 x5)cm

Os cômodos que receberem o forro deverão ser indicados no projeto, assim como



a altura de instalação. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). O forro será em réguas de PVC de 6,0m de comprimento e largura de 10cm – da marca Araforros, Perfilplast, Medabil, Tigre ou similares, aplicado e nos sanitários(pre-parto e parto).Fixados em estrutura de madeira (caibro 4x6)cm, com pregos para forros sem cabeça e com acabamento (arremate) em cantoneira do mesmo material do forro, em todos os perímetros das áreas dos ambientes a serem forrados.

6. Revestimento

6.1 Impermeabilização

Designação: Impermeabilização de Alvenarias de Blocos com aplicação de 03 demãos de manta Asfáltica líquida nas áreas externas e molhadas, garantindo a estanqueidade da parede afim de evitar problemas com infiltrações. Deverá ser respeitado o tempo entre as demãos recomendado pelo fabricante.

Deverá ser respeitado o consumo mínimo por demão recomendado pelo fabricante do produto garantindo assim a espessura adequada por demão. Deverá ser realizada a preparação adequada (Recomendada pelo Fabricante) da superfície a ser impermeabilizada. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

6.2 Chapisco com aditivo adesivo

Designação: Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, com aditivo que possibilite adequada aderência da argamassa de chapisco à superfícies extremamente lisas (no caso de películas provenientes de mantas líquidas e ou outros produtos impermeabilizantes). A contratada executará o chapisco que deverá possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base (Impermeabilizada) e a camada de revestimento.



7. Revestimento

7.1 Impermeabilização

Designação: Impermeabilização de Alvenarias de Blocos com aplicação de 03 demãos de manta Asfáltica líquida nas áreas externas e molhadas, garantindo a estanqueidade da parede afim de evitar problemas com infiltrações. Deverá ser respeitado o tempo entre as demãos recomendado pelo fabricante.

Deverá ser respeitado o consumo mínimo por demão recomendado pelo fabricante do produto garantindo assim a espessura adequada por demão.

Deverá ser realizada a preparação adequada (Recomendada pelo Fabricante) da superfície a ser impermeabilizada. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7.2 Chapisco com aditivo adesivo

Designação: Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, com aditivo que possibilite adequada aderência da argamassa de chapisco à superfícies extremamente lisas (no caso de películas provenientes de mantas líquidas e ou outros produtos impermeabilizantes). A contratada executará o chapisco que deverá possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base (Impermeabilizada) e a camada de revestimento.

7.3 Chapisco aplicado em alvenaria

Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento. A contratada executará o chapisco que será em argamassa de cimento e areia no traço (1:3) aplicado vigorosamente em todas as alvenarias de blocos cerâmicos e estruturas de concreto armado, obedecendo as recomendações das normas – NBR – 13529 e NBR – 7200, com o objetivo de garantir, uma perfeita aderência entre o reboco e as alvenarias de blocos e estruturas de concreto citadas.

7.4 Reboco impermeabilizado

Aplicação de camada de reboco com aditivo impermeabilizante, aplicada sobre o chapisco, utilizada para cobrimento das alvenarias de blocos cerâmicos e estruturas de concreto armado, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo (massa acrílica+pintura) ou que se constitua no



acabamento final. A contratada executará o reboco em massa única sobre todas as paredes de alvenaria de blocos e sobre as Estruturas de Concreto Armado

ONDE HOUVER NECESSIDADE DE IMPERMEABILIZAÇÃO. O reboco deverá ser de argamassa de cimento e areia (1:3) e ADITIVO IMPERMEABILIZANTE na proporção especificada pelo Fabricante do Produto para o referido Traço e na espessura de 20mm e executado perfeitamente desempenado, aprumado e alinhado, e com arestas vivas nos locais de janelas e portas e sem mossas ou outras imperfeições.

7.5 Massa única

Aplicação de camada de revestimento aplicada sobre o chapisco, utilizada para cobrimento das alvenarias de blocos cerâmicos e estruturas de concreto armado, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo (massa acrílica+pintura) ou que se constitua no acabamento final. A contratada executará o reboco em massa única sobre todas as paredes de alvenaria de blocos e sobre as Estruturas de Concreto Armado. O reboco deverá ser de argamassa de cimento e areia (1:10) ter espessura de 15mm e executado perfeitamente desempenado, aprumado e alinhado, e com arestas vivas nos locais de janelas e portas e sem mossas ou outras imperfeições. O reboco deverá obedecer as normas NBR – 13529 – Revestimentos de Paredes e Tetos de Argamassas Inorgânicas e NBR – 7200 – Execução de Revestimentos. No fundo das valas de assentamento será colocada uma camada de 4cm de areia, em seguida serão assentados os meios – fios e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:4 e fixadas lateralmente com concreto fck = 10Mpa.

8. Pavimentação

As Placas cerâmicas (do piso), deverão ser assentadas com argamassa colante industrializada (própria para pisos cerâmicos), das marcas: Quartzolit, Fortaleza, Votorantim, Bahia ou similares, dispostas em diagonal(fazendo ângulos de 45° com a parede da porta de entrada do prédio), formando juntas de 3,0mm, no máximo. As juntas, (após 72 horas da fixação das peças do piso), serão rejuntadas com argamassa de rejuntamento industrializada na cor semelhante à do piso escolhido (areia, bege ou cinza), nas marcas Quartzolit, Fortaleza, Bahia ou similares.

9. Instalações hidrosanitária



Será de inteira responsabilidade e competência da contratada, a execução de todos os serviços relacionados as instalações hidro – sanitárias que obedecem ao projeto de instalações hidro – sanitárias e as normas brasileiras: NBR – 5626 – Instalações Prediais de Água Fria; NBR – 5648 – Tubos e Conexões de PVC Rígido para instalações Prediais de Água Fria; NBR – 8160 – Instalações Prediais de Esgotos sanitários; NBR – 5688 – Tubos e Conexões de PVC Rígido Para Esgoto Predial e Ventilação. Não serão admitidas alterações no projeto, salvo, se as mesmas forem autorizadas pela fiscalização, após consulta aos autores dos mesmos.

10. Instalações elétricas

Será de inteira responsabilidade e competência da contratada a execução de todos os serviços relacionados as instalações elétricas. Não serão admitidas alterações no projeto ,salvo, se as mesmas forem autorizadas pela fiscalização, após consulta ao autores do mesmo. Toda a instalação será executada com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligado às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório á atender a função a que se destina de acordo com o projeto de instalações elétricas. Haverá igual obediência as recomendações NBR-5410 – Projeto, Execução e Manutenção de Instalações Elétricas de Baixa tensão.

11. Esquadrias

A contratada instalará as portas e aduelas que serão em madeira de lei bem seca, isenta de brancos, carunchos e sem nós, fendas, buracos ou qualquer outra falha que possa comprometer sua durabilidade, resistência mecânica ou aparência, sendo, portanto de 1º qualidade. (maçaranduba ou similar) em almofadas, de bom aspecto, desempenadas, para acabamento em Tinta Esmalte e nas dimensões e quantidades indicadas em projeto. Após o assentamento, deverá ser colocada nos dois lados alisar em madeira com largura de 5 cm. Para executar o assentamento das aduelas as mesmas deverão estar engradadas, seladas e o nível do piso já deverá estar definido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação dos alisares.



12. Esquadrias

A aduela será então chumbada com argamassa de cimento e areia preta no traço 1:10. As ferragens serão em ferro galvanizado da marca rocha, Silvana, lumibrás ou similar e as fechaduras serão de embutir (chave fina e maçaneta), latão, padrão médio, marca: Brasil, Haga, Stam, Aliança ou similar. “As dobradiças serão de 3 1/2” x 2 1/2” em latão flo – Metal nobre, Rocha, Lumibras ou Similar”.

A contratada ficará encarregada da instalação do portão e grades que, serão confeccionados em tubos Metálicos Galvanizados de D=1” e D=1 ½” para fechamento frontal da obra com localização e dimensões conforme projeto arquitetônico. Todo material empregado deverá ser novo e sem nenhum defeito de fabricação. Todos os quadros, fixos móveis, serão perfeitamente esquadrejados terão todos os ângulos soldados, bem esmerilhados, ou limados de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda. Os elementos de fixação das grades e portões serão assentados (posicionados) antes das concretagens e dos revestimentos.

13. Pintura

13.1 Massa acrílica

A contratada deverá aplicar massa acrílica Renner, Coral, Ipiranga, Suvinil ou similares, com (02) demãos em todas as paredes do prédio(exceto onde houver revestimento cerâmico de Paredes. Cada camada, após a aplicação, deverá ser lixada de modo que ao término das aplicações a superfície esteja com acabamento uniforme, liso livre de buracos ou outras imperfeições e prontas para receber a pintura final.

13.2 Aplicação manual de tinta látex acrílica interna

Após a aplicação da massa, a contratada deverá aplicar em todas as paredes externas do prédio(exceto onde for previsto revestimento cerâmico de Paredes), tinta látex acrílica da marca coral, renner, suvinil ou similares, em 02 demãos. O tempo de aplicação entre demãos deverá obedecer às instruções do fabricante.



A pintura final deverá apresentar um acabamento impecável com excelente qualidade e um aspecto de cor tonalidade e brilho perfeitamente uniforme.

13.3 Aplicação manual de tinta látex acrílica externa

Após a aplicação da massa, a contratada deverá aplicar, em todas as paredes externas do prédio(exceto onde for previsto revestimento cerâmico de Paredes), tinta látex acrílica da marca coral, renner, suvinil ou similares, em 02 demãos. O tempo de aplicação entre demãos deverá obedecer às instruções do fabricante. A pintura final deverá apresentar um acabamento impecável com excelente qualidade e um aspecto de cor tonalidade e brilho perfeitamente uniforme.

14. Pintura

14.1. Aplicação manual de tinta esquadrias de madeira

A contratada deverá aplicar sobre todas as esquadrias de madeira, inclusive aduelas e alisares e rodapés de madeira 01 demão de fundo para madeira, Coral, Suvnil, Renner ou similar, seguido de 02 demãos de tinta esmalte sintético, Coral, Suvnil, Renner ou similares. As esquadrias deverão estar previamente preparadas: Lixadas emassadas sem qualquer imperfeição que comprometa a qualidade do acabamento bem como a durabilidade da pintura que, ao final, deverá apresentar um impecável e perfeito aspecto com: cor tonalidade e brilho perfeitamente uniformes.

14.2. Aplicação manual de tinta esquadrias metálicas

A contratada deverá aplicar sobre todas as Esquadrias Metálicas existentes no prédio 02 demãos de tinta esmalte sintético Coral, Suvnil, Renner ou similar. As esquadrias deverão estar previamente preparadas: Lixadas sem qualquer imperfeição que comprometa a qualidade do acabamento bem como a durabilidade da pintura que, ao final, deverá apresentar um impecável e perfeito aspecto com: cor tonalidade e brilho perfeitamente uniformes.

15. Serviços complementares

15.1 Fornecimento e espalhamento de brita

A contratada realizará, o fornecimento e espalhamento de brita nº1 na área externa-(acesso e estacionamento de veículos, devendo formar uma camada com 5cm de espessura.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

15.2 Limpeza geral

A contratada realizará, após a conclusão dos serviços, uma limpeza geral, para que a obra seja entregue em perfeitas condições de higiene e arrumação, pronta para o uso a que se destina.





Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06



[illegible]



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ANEXO III
DISPENSA Nº DI010/2025SEMIETS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025SEMIETS
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para ***** . Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA.

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:



ANEXO IV
DISPENSA Nº*****
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****
CONTRATO Nº *****

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
PRESIDENTE TANCREDO NEVES ESTADO DA BAHIA,
E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.071.253/0001-06 com sede administrativa à AV Adolfo Araújo Borges S/N, nesta cidade de **PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josue Paulo dos Santos Filho, brasileiro, maior, casado, administrador, portador de RG nº 05.126.556-77 – SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 544.690.405-25 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ***** inscrito no CNPJ: ***** estabelecida na sediada na ***** centro, Presidente Tancredo Neves - Ba- CEP ***** , representada neste ato pelo Sr. ***** inscrito no RG nº ***** e no CPF nº ***** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento celebrado por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata e no processo de dispensa, cujo Termo de Referência e demais peças vinculam o presente Contrato como se aqui estivessem transcritos, têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de uma empresa especializada no

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, VIGÊNCIA, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

2.1. DO PRAZO:

- 2.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto e o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
- 2.1.2. O prazo de execução dos serviços será até***** , iniciando-se na data da sua assinatura, tudo nos exatos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

2.2. DO VALOR E DO PAGAMENTO:

- 2.2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ***** (*****) já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município.



Item	Nome	Quant	Unidade	Valor Unit	Valor Total
1	*****	*****	*****	*****	*****
*****					*****

2.2.2. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do fornecimento e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Supervisionar o fornecimento do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

3.1.1. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

3.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.1.3. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

3.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

3.1.5. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

3.1.6. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

3.1.7. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos a serem fornecidos.

3.1.8. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

3.1.9. Efetuar o pagamento devido pelo perfeito fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

3.1.10. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

3.1.11. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

3.1.12. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

3.1.13. Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto

4.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

4.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.



- 4.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 4.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 4.8. Realizar o fornecimento em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 4.9. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 4.10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

Por Parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO GESTOR: *****

DECRETO DO GESTOR DO CONTRATO: *****

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: *****

DECRETO DO FISCAL DO CONTRATO: *****

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.



6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.5. O CONTRATADO poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2.1. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

7.2.2. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

7.2.3. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

7.2.4. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

8.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Valença/Ba, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

10.2. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES /BA, **** de **** de 2025

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA

Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ: *****
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

